

Servidores:

– 57235011/1 – EVERTON BARROS DIAS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPAF)
– 5955134/ 1 – JOAO ANTONIO DO CARMO SOUSA JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPAF)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1175829**PORTARIA Nº 596/2025 – GAB/SEMAS 12 DE MARÇO DE 2025.****Processo PAE: 2025/2289429**

Objetivo: Realizar Ações do Programa Regulariza.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Brasil Novo e Altamira/PA.
Período: 15/03 a 21/03/2025: 06 ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 4.817,88

Servidores:

– 5909995/2 – ANA PAULA DE ALMEIDA RIBEIRO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEOTEC)
– 5954883/2 – STEPHANE HAYARA SILVA AGUIAR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEOTEC)
– 5929004/2 – MARCUS VINICIUS SILVA DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEOTEC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1175885**PORTARIA Nº 599/2025 – GAB/SEMAS 12 DE MARÇO DE 2025.****Processo PAE: 2025/2300322.**

Objetivo: Realizar amostragem para o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos do Estado do Pará.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Viseu e Ourém/PA.
Período: 17/03 a 22/03/2025 – 05 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 4.076,67

Servidores:

– 5894024/ 3 – VALERIA DE FIGUEIREDO BOTELHO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEREH/NMH)
– 3254305/ 1 – RAIMUNDO JORGE RAIOL (Auxiliar Técnico – GEREH/NMH)
– 55587536/ 1 – KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEREH/NMH)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1175941**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA N.º 0613/2025 - SAGAT/SEMAS, 13/03/2025**

EXCLUIR, da Portaria n.º 0325/2025 - SAGAT/SEMAS de 21/02/2025, publicada no DOE n.º 36.145 de 25/02/2025, as férias regulamentares da servidora AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA, matrícula n.º 57193751/1, tornando sem efeito o período de 03/04/2025 a 17/04/2025 referente ao exercício 2024-2025.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1176595**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000037629****NOME DO INFRATOR: FLORISVALDDO PINTO DA SILVA****INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00290, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-09-00146, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037636****NOME DO INFRATOR: FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO****INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01043, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00985, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037640****NOME DO INFRATOR: ANA RUTIELE LIMA CRUZ****INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00716, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00665, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037647****NOME DO INFRATOR: CLOVIS MACEDO DOS SANTOS****INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00315, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-09-00161, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037648****NOME DO INFRATOR: EDINALDO ROCHA MARTINS****INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01047, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10/00989, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037655****NOME DO INFRATOR: ALCINÉIA DA SILVA BARROSO****INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01052, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10/00995, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037661****NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA CAMPOS****INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00602, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-09-00461, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000037668****NOME DO INFRATOR: ALCINÉIA DA SILVA BARROSO****INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01051, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10/00994, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/000037178****NOME DO INFRATOR: CÍCERO SARTUNLIO****INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-12-00284, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz